



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DOCENTES
EDITAL N. 024/2014-D**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Campo Mourão, por seu Diretor, Professor Éder Rogério Stela, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, de acordo com o Decreto Estadual n. 7.116/2013 e a Portaria n. 008/2013 – Reitoria da UNESPAR, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A :

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infra-especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Unespar – Campus Campo Mourão, no endereço www.fecilcam.br/concursos, no período de **30 de abril de 2014 a 08 de maio de 2014**, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 1.3). Na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. (anexar o comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição aos demais documentos conforme item 1.3).

1.1.1 O candidato que, para a realização das provas, necessite atendimento especial deverá informar na Ficha Cadastral.

1.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 09 de maio de 2014.

1.2.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Na data de realização da prova didática, o candidato entregará aos membros da banca 01 (uma) via da seguinte documentação (grampeada ou encadernada), devidamente identificada com o nome do candidato, número da inscrição e Departamento/Área de inscrição e **com todas as folhas vistadas numeradas e em sequência crescente dos documentos anexados conforme item 3.7.1 deste Edital, pelo candidato:**

I. Ficha Cadastral impressa (item 1.1)

II. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;

III. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio (a) Candidato (a);

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 2

- IV. Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
V. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: www.tse.gov.br;
VI. *Curriculum Lattes*, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis dos respectivos documentos comprobatórios, observando o subitem 3.10 do presente Edital, sendo que os trabalhos e publicações deverão ser dos últimos 05 anos.

1.4. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

1.5. Em função da entrega de documentação somente no dia da Prova Didática, todos os documentos elencados no Item 1.3. e os requisitos mínimos, descritos no Item 2, conforme o respectivo departamento e área/subárea, são requisitos mínimos para a contratação e não para a inscrição.

1.6. O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado e publicado a partir do dia **05 de maio de 2014**.

1.7. Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso dirigido à Organizadora do PSS (nomeada pela Portaria n. 015/2014-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Unespar – Campus Campo Mourão, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação das inscrições.

1.8. Não serão fornecidas informações adicionais nem explicações do presente Edital por qualquer Setor ou Departamento da Unespar – Campus Campo Mourão.

1.9. Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de 40 horas semanais:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R\$*
Professor Colaborador	Graduado	G	2.323,86
Professor Colaborador	Especialista	E	2.788,63
Professor Colaborador	Mestre	M	3.875,02
Professor Colaborador	Doutor	D	5.876,97

*Valores referentes a outubro/2013

Nota: Os vencimentos referentes a este Edital serão proporcionais ao regime de trabalho especificado em cada área conforme item 2.

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 3

2. DAS VAGAS, ÁREAS/SUBÁREAS E PROGRAMAS

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela UNESPAR – Campus Campo Mourão, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Instituição, durante o período de validade estabelecido no Item 5.1 deste Edital.

2.1. COLEGIADO DE LETRAS

2.1.1. Área/Subárea: Língua Portuguesa e Linguística

Requisito Mínimo: Licenciatura plena em Letras Língua Portuguesa e todos os créditos concluídos de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa ou Linguística.

Vaga: 02

Regime de Trabalho: T-20

Temas:

1. Concepções de gramática e ensino.
2. Análise linguística e ensino.
3. Morfossintaxe e ensino.
4. Texto, gênero e ensino.
5. Leitura, produção escrita e oral e ensino.

2.2. COLEGIADO DE MATEMÁTICA

2.2.1. Área/Subárea: Matemática

Requisito Mínimo: Graduação em Matemática – Licenciatura plena ou Bacharelado.

Vaga: 01

Regime de Trabalho: T-20

Temas:

1. Funções.
2. Limite e Continuidade.
3. Derivadas.
4. Probabilidade.
5. Cônicas.

2.2. As áreas, subáreas e áreas afins referidas neste Edital estão de acordo com a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas ocorrerão nos dias **20 e 21 de maio de 2014**, com início às **9 horas**, nas dependências da UNESPAR – Campus Campo Mourão, em sala a ser divulgada por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2. A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3. Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.

3.4. O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 4

3.5. Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, conforme constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1. A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área e **uma questão relativa ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), em atendimento ao Decreto Estadual n. 5.309, de 29 de agosto de 2005.**

3.5.2. A Prova Escrita terá duração de 2 (duas) horas.

3.5.3. A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.4. O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.5. O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.6. No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar 03 cópias do respectivo plano de aula para a Banca Examinadora (01 para cada membro), para que todos os candidatos concorram em igualdade de condições.

3.5.7. A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, sendo de caráter público, exceto para os demais candidatos, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.8. Após o término da Prova Didática, a Banca terá até dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6. Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela UNESPAR – Campus Campo Mourão.

3.7. Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos entregues no dia da Prova Didática que compõe o *Curriculum Lattes* do candidato conforme item 1.3 deste edital.

3.7.1 Para efeito de composição do *Curriculum Lattes* mencionado neste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar os documentos na ordem da impressão do mesmo. Não será considerada a indicação em *Curriculum Lattes* que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

3.7.2. As titulações consideradas na Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* são as constantes no Anexo II do presente Edital, sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data do início das inscrições.

3.7.3. Somente para a Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

3.8. Será considerado **eliminada** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.8.1 A questão referente ao ECA (item 3.5.1) será pontuado em 10% da prova escrita, na escala de 0 (zero) a 10 (dez)

.../

3.9. Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.10. O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório.

3.11. A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:

I. A média da prova escrita atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 4;

II. A média da prova didática atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 3;

III. A nota da análise e avaliação do *currículum lattes* terá peso 3;

IV. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade, salientando-se que o arredondamento deverá ocorrer somente na nota final.

3.12. O Resultado Final será publicado a partir do dia **23 de maio de 2014**.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, ou seja, enquadrar-se em condições de baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008, comprovando-se renda familiar mensal per capita até meio salário mínimo (nacional), ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimo (nacional).

4.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado entre os dias **30 de abril e 06 de maio de 2014**, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Campo Mourão, situado à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, Campo Mourão-PR.

4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio, de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III do presente Edital), juntamente com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria municipal de Ação Social do domicílio do candidato, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.4. Os documentos deverão ser protocolados nos termos do item 4.2.

4.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data determinada no item 4.2.

4.6. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no item 1.2 do presente Edital.

4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 6

4.8. Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS a que se refere o presente Edital.

4.9. A isenção da taxa inscrição será indeferida, quando o preenchimento dos dados estiverem incompletos ou pela falta dos documentos necessários, ou ainda, quando não houver isenção da taxa e não tenha ocorrido o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

4.10. A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5.3. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha a maior idade;

II. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

III. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

5.4. A aprovação no PSS não gera direito à contratação.

5.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação. O contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.

5.6. A carga horária será de acordo com o regime de trabalho estipulado no Item 2, conforme necessidade e conveniência administrativas, observando-se as necessidades de cada Departamento e Área/Subárea, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

5.7. O prazo para recurso dos resultados das Provas Escrita, Didática e de Títulos será de 03 (três) dias úteis, conforme Calendário Acadêmico da Instituição, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo o recurso ser encaminhado, via Protocolo Geral da UNESPAR – Campus Campo Mourão, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – 05/2014 – para Professores Temporários, nomeada pela Portaria n.015/2014-D.

5.8. Do resultado final ocasionado por interposição de recurso de candidatos não caberá novo pedido de recurso.

5.9. O *Curriculum Vitae* dos candidatos poderão ser retirados, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo, no prazo de 30 de maio a 30 de junho de 2014, sob pena de incineração.

5.10. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.

5.11. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 7

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNESPAR – Campus Campo Mourão.

6. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site www.fecilcam.br e no Quadro de Editais da UNESPAR – Campus Campo Mourão, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 29 de abril de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela
Diretor
Decreto 8596 de 22/07/2013



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 8

**EDITAL N. 024/2014-D
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 1.3., do Edital n. 024/2014-D, entregues por mim à Banca Examinadora, ficando sujeito às penalidades da Lei.
Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2014.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

EDITAL N. 024/2014-D
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO II – TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos)		
Obs: não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) livre-docência	400 pts.
b) doutorado concluído (na área)	350 pts.
c) doutorado concluído (fora da área)	300 pts.
d) todos os créditos concluídos de doutorado	275 pts.
e) mestrado concluído (na área)	250 pts.
f) mestrado concluído (fora da área)	200 pts.
g) todos os créditos concluídos de mestrado (na área)	150 pts.
h) especialização concluída (na área)	100 pts.
i) especialização concluída (fora da área)	50 pts.

2 - ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS - (limite: 200 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
2.1 Docência (limite: 100 pts.)		
a) Magistério no ensino superior	20 pts. por ano	
b) Magistério na pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	25 pts. cada 30h (cumulativa)	
c) Magistério na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	30 pts. cada 30h (cumulativa)	
d) Docência em Cursos de Atualização e/ou extensão	10 pts. cada 30h	
e) Docência em Programas de formação continuada de professores	10 pts. cada 10h (cumulativa)	

.../

2.2 Orientação (limite: 60 pts.)		
f) Orientação de Projetos (Concluídos)		
Iniciação Científica	10 pts. por projeto	
Trabalho de Conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	05 pts. por trabalho	
Trabalho de Conclusão de especialização (Monografia/Artigo)	10 pts. por trabalho	
Em Programas de formação continuada de professores	10 pts. por projeto	
Dissertação	20 pts. por projeto	
Tese	50 pts. por projeto	

2.3 Atividades (limite 40 pts.)		
g) Participação como membro de bancas examinadoras		
trabalho de conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	03 pts. por banca	
de teste seletivo ao magistério superior	10 pts. por banca	
de concurso ao magistério superior	10 pts. por banca	
de defesa de trabalho (livre-docência)	50 pts. por banca	
de defesa de trabalho (doutorado)	30 pts. por banca	
de defesa de trabalho (mestrado)	20 pts. por banca	
de defesa de trabalho (especialização)	10 pts. por banca	
h) Coordenação		
de curso de graduação	20 pts. por curso (na área)/ano	
de curso de pós-graduação Lato Sensu	10 pts. por coord./ano	
de curso de pós-graduação Stricto Sensu	20 pts. por coord./ano	
de estágio ou monografia de graduação	05 pts. por coord./ano	
de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	05 pts. por coord./ano	

3- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA nos últimos 5 anos (limite 250 pts.)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) ou no prelo	100 pts. por livro200 pts.
b) autor e/ou co-autor de capítulos de livros editados ou no prelo	50 pts. por livro150 pts.
c) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) ou no prelo	30 pts. por livro120 pts.
d) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas e periódicos (publicadas ou no prelo)	50 pts. por artigo150 pts.
e) artigo em Anais de Eventos com ISSN		
.....Internacional	40 pts. por trabalho100 pts.
.....Nacional	30 pts. por trabalho100 pts.
.....Estadual	20 pts. por artigo100 pts.
.....Regional/local	10 pts. por artigo100 pts.
f) resumos de trabalhos e painéis publicados		
.....Internacional	10 pts. por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts. por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.
g) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc.		
.....Internacional	10 pts por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.
h) artigos em fontes não-especializadas	2,5 pts. por artigo10 pts.

.../

Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 12

4- ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS - NÃO CONTEMPLADOS NOS ÍTENS ANTERIORES (limite: 100 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) atividades docentes (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Pós-Médio e Técnico)	10 pts. por ano50 pts.
b) atividades profissionais não docentes ligadas à educação (membro de colegiado, comissões, conselhos, grupos de pesquisa, grupos de trabalho)	04 pts. por atividade20 pts.
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso	10 pts. por atividade80 pts.
d) projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão:		
.....elaboração e execução	06 pts. por projeto30 pts.
projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão não concluídos (em andamento):		
.....elaboração e execução	03 pts . por projeto15 pts.
.....colaboração	02 pts . por projeto10pts.
e) aprovação em concurso público para docência no Ensino Superior (na área)	03 pts. por concurso15 pts.
f) coordenação e organização de eventos	10 pts. por evento30 pts.
g) participação em conselho editorial e científico	10 pts. por participação30 pts.
i) diretor de setor ou equivalente	10 pts. por ano50 pts.
j) chefe de departamento, diretor de órgão suplementar	05 pts. por ano25 pts.

5 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES - (limite: 50 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) conferências e palestras proferidas na área ou áreas afim	10 pts. por trabalho50 pts.
b) monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	2 pts. por projeto10 pts.

.../



Edital n. 024/2014-D, de 29/04/2014, p. 13

EDITAL N. 024/2014-D
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO III

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Nome do requerente					
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
Data de nascimento		Nº CPF			
Nome da mãe					
Candidato à função/departamento:					
Endereço residencial:					
Cidade:		Estado:			
Telefone:	()				
Email:					
NIS (Número de Identificação Social)					

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do Edital n. 024/2014-D, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção de Taxa de Inscrição, com a entrega, junto a UNESPAR – Campus Campo Mourão, no endereço sito à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro – 87303-100, na cidade de Campo Mourão – Paraná (fone 44 3518-1800) do seguinte documento:

- Declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do seu domicílio.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____, ____/____/____.
 Cidade Data

 Assinatura do Candidato